



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA - MA

COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA

PARECER Nº 059/2023

O Presente parecer refere-se ao Projeto de Lei 011/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivo a denominação de logradouros públicos no município de Carutapera e dá outras providências. O referido Projeto fundamenta-se no artigo 68, II, da Lei Orgânica Municipal.

Após análise da presente propositura, observando-se que está dentro dos parâmetros previstos na CF/88, verifica-se que ela cumpriu todas as exigências legais afastando qualquer tipo de inconstitucionalidade ou ilegalidade e não há vícios de iniciativa e competência, esta Comissão Permanente Única, com base no Art. 77, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera/MA, após analisar a referida demanda apresentada pelo Poder Executivo, verificada a pertinência do tema em questão e por estar dentro dos parâmetros de legalidade exigidos, vota pelo acolhimento e apreciação da mesma pelo Plenário desta Câmara Municipal.

É o parecer, o qual segue para Secretaria desta casa para diligências legais.

Comissão Permanente Única, 19 de setembro de 2023.

Presidente

Relator

Membro
